



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 13.
PORTARIA 14.
PORTARIA 15.
PORTARIA 16.
PORTARIA 17.
- INEXIGIBILIDADE 001/2025.
- INEXIGIBILIDADE 001/2025.
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025.
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 003/2025.
- RESULTADO INEXIGIBILIDADE 004/2025.
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 005/2025.
- EDITAL DISPENSA 001/2025.
EDITAL DISPENSA 002/2025.
EDITAL DISPENSA 003/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 13, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CAIO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 148.***.***-40, para o cargo de Chefe da Divisão de Informações e Documentos – CC-4, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 14, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Revoga a portaria 07/2025 no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 07/2025 no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 15, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. VALDIRENE VITAL DOS SANTOS NOVAES, inscrita no CPF sob o n. 568.***.***-72, para o cargo de Assessora Parlamentar - CC-2, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 16, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. ALINE GOMES FEITOSA SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 028.***.***-03, inscrita na OAB/BA sob o nº 58988, para o cargo de Assessora Jurídica - CC-1, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 17, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Designa a pregoeira da Câmara Municipal de Iguaí, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, bem como com fundamento no §5º, artigo 8º da lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE GOMES FEITOSA SANTOS para a função de pregoeira da Câmara Municipal de Iguaí.

Art. 2º - Designar como membros da Equipe de Apoio as seguintes servidoras:

TAMILES PEREIRA SANTANA – Equipe de Apoio

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria técnica em Contabilidade e Administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí-BA, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e valor total de R\$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí -Ba, 09 de janeiro de 2025.

Robério Gonçalves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudévino José Arcanjo Júnior, CRC-BA 020.698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, residente e domiciliado em Vitoria da Conquista.

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria técnica em Contabilidade e Administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí-BA.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$149.500,00 (cento e quarenta nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria técnica em Contabilidade e Administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí-BA, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e valor total de R\$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí -Ba, 09 de janeiro de 2025.

Robério Gonçalves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudévino José Arcanjo Júnior, CRC-BA 020.698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68, residente e domiciliado em Vitoria da Conquista.

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria técnica em Contabilidade e Administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí-BA.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$149.500,00 (cento e quarenta nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa responsável por prestar serviços de assessoria na execução e atualização do levantamento de patrimônio, controle total dos bens movimentados pelos processos de baixa, transferência e empréstimo, e envio de informações ao SIGA, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e valor total de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Contrato nº002/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior, CRC-BA 020.698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68

Objeto: Contratação de Empresa responsável por prestar serviços de assessoria na execução e atualização do levantamento de patrimônio, controle total dos bens movimentados pelos processos de baixa, transferência e empréstimo, e envio de informações ao SIGA.

Fundamentação Legal: Art. 74, III "c" c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de acompanhamento e execução de informações do Departamento Pessoal nos Sistemas SIGA e e-Social, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$3.400,00(três mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí- Ba, 09 de janeiro de 2025

Robério Gonçalves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 003/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

Contrato nº003/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudévino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68

Objeto: Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de acompanhamento e execução de informações do Departamento Pessoal nos Sistemas SIGA e e-Social, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025

Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de Assessoria Técnica e Administrativa sobre o SIAFIC, no acompanhamento da implantação, parametrização dos sistemas integrados e efetivo cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, nas rotinas diárias da Câmara Municipal, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor mensal de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) e valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Contrato nº 004/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudévino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68

Objeto: Contratação de Empresa de Assessoria Técnica e Administrativa sobre o SIAFIC, no acompanhamento da implantação, parametrização dos sistemas integrados e efetivo cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, nas rotinas diárias da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025

Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de assessoria na execução e alimentação de informações contábeis ao Sistema –SIGA, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguaí, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Pérciles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

Contrato nº005/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA

Contratado: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.359/0001-41, com sede na Av. Péricles Gusmão, 121, térreo, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45028-175, representada por Claudevino José Arcanjo Júnior CRC-BA 020698/O-4, inscrito no CPF sob o nº 405.555.935-68

Objeto: Contratação de Empresa Técnica responsável por prestar serviços de assessoria na execução e alimentação de informações contábeis ao Sistema –SIGA.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 09 de janeiro a 31 de dezembro 2025

Valor: R\$60.000,00 (sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/01/2025 às 10:00h.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: EMAIL DA CAMARA

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica para Contratação de empresa para fornecimento serviço de digitalização e envio de dados ao e-TCM das prestações de contas mensal e anual para o exercício de 2025 para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme especificações do Edital.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Iguaí, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Dotação Orçamentária:

Unidade: ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipaldeiguai@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Iguaí revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Iguaí deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iguaí-BA, 10 de janeiro de 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Robério Gonçalo Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos públicos e gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a digitalização, indexação com certificação digital da prestadora de serviço em todas as páginas no ato do armazenamento dos documentos digitais, atendimento ao sistema e-TCM desde o processo de captação das informações até a alimentação do referido sistema, apoio e envio dos arquivos ao e-TCM.

2. PLANILHA REFERENCIAL E ESPECIFICAÇÕES:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de digitalização e envio de dados ao e-TCM das prestações de contas mensal e anual para o exercício de 2025		

3. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto 12.343/24), a Câmara de Vereadores de Iguaí-BA, faz saber que está em andamento um processo de Contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços se torna imprescindível, visando poder usufruir, dentre outros, de uma melhor gerência dos documentos e controle,, além de propiciar condições mais efetivas e seguras para a preservação das informações contidas nesses documentos ao longo do tempo, bem como o atendimento à LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 e as Resoluções TCM nºs 1337/2015 e 1338/2015 estabeleceram a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual das câmaras.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

8. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato é a partir da sua assinatura ate a entrega efetiva do matéria adquirido, podendo ser aditivado mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termino.

9. PAGAMENTO:

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria, mediante credito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços e atestada pela Secretaria solicitante.

9.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a)Fatura dos serviços prestado aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b)Originais das Certidões Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista(validas e regulares).

c)Relatório contendo informações acerca dos serviços prestado o nome do servidor do município que o recebeu e deu por aprovado.

10. FISCALIZAÇÃO:

A Câmara deverá acompanhar, conferir e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por servidor devidamente designado por portaria.

Iguaí- BA, 10 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de digitalização e envio de dados ao e-TCM das prestações de contas mensal e anual para o exercício de 2025, conforme Termo de Referência.

PROPOSTA:

Objeto	Valor mensal	Valor global
Contratação de empresa especializada em Serviço de digitalização e envio de dados ao e-TCM das prestações de contas mensal e anual para o exercício de 2025.	R\$	R\$

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iguaí-BA, 10 de janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - DISPENSA DE VALOR
Nº002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/01/2025 às 11:00h.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: EMAIL CAMARA

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica para Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e Manutenção da Home Page para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Iguaí, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail camaramunicipaldeiguai@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Macarani revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara de Macarani deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iguaí-BA, 10 de janeiro de 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Robério Gonçalves Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e Manutenção da Home Page para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial, como forma de implementar o Princípio da Publicidade dos atos públicos, bem como o estabelecido do Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações de direito administrativo.

2. PLANILHA REFERENCIAL E ESPECIFICAÇÕES:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e Manutenção da Home Page para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial		

3. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto 12.343/24), a Câmara de Vereadores de Iguaí-BA, faz saber que está em andamento um processo de Contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar e manter um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, assim como a divulgação dos atos públicos em diário oficial em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Transparência, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação e manutenção do website.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

8. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato é a partir da sua assinatura até a entrega efetiva do matéria adquirido, podendo ser aditivado mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

9. PAGAMENTO:

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços e atestada pela Secretaria solicitante.

9.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a)Fatura dos serviços prestado aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b)Originais das Certidões Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista(validas e regulares).

c)Relatório contendo informações acerca dos serviços prestado o nome do servidor do município que o recebeu e deu por aprovado.

10. FISCALIZAÇÃO:

A Câmara deverá acompanhar, conferir e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por servidor devidamente designado por portaria.

Iguaí- BA, 10 de janeiro de 2025

Robério Gonçalves Pereira

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e Manutenção da Home Page para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial.

PROPOSTA:

Objeto	Valor mensal	Valor global
Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial	R\$	R\$

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iguaí-BA , 10 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,
se houver.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0010/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/01/2025 às 09:00h.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: (e-mail da CM)

1– DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica para Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Iguaí, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Dotação Orçamentária:

Unidade: ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail camaramunicipaldeiguai@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Iguaí revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara de Iguaí deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iguaí-BA, 10 de janeiro de 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Robério Gonçalo Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a locação dos sistemas abaixo especificados, com implantação, treinamento de operadores, conversão de base de dados existente, assistência técnica remota e local quando necessário.

2. PLANILHA REFERENCIAL:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as demandas de Câmara Municipal,		

3. JUSTIFICATIVA

É propósito da atual gestão da Câmara Municipal além de manter informatização dos setores, já existente, viabilizar a informatização de outros de forma integrada, como um instrumento eficaz de gestão.

4. TREINAMENTO

Os trabalhos serão permanentemente apresentados aos funcionários da equipe de suporte da Câmara, designados para acompanhar a execução dos serviços, inclusive quanto à metodologia empregada.

O programa de treinamento constará da explicação sobre a operacionalização e funcionamento de cada sistema instalado e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, disponibilizando modelos, exemplos e situações temáticas variadas. O treinamento não poderá limitar-se à pura transferência de conhecimentos, mas também resultar em aplicações práticas dentro do contexto de gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS

Os serviços de suporte dos sistemas abaixo descritos têm, como objetivo, a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Itens	Descrição
1	O Software de Gestão Pública deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2	Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3	Funcionar em rede com servidores Windows Servers, interbase e estações de trabalho com sistema operacional Windows;
4	Ser desenvolvido em interface gráfica;
5	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
6	Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
7	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
8	Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

09	Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
10	Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI;
11	Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
12	Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI;
13	SGBD totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada;
14	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
15	As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
16	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
17	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
18	Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO	
Itens	Descrição
1	Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data);
2	Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o órgão com no mínimo os seguintes dados: Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal e Regime Jurídico;
3	Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos Temporários;
4	Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no órgão público e permitir controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter;
5	Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF;
6	Localizar servidores por nome ou parte dele;
7	Deve possuir consulta rápida no cadastro de funcionários.
8	Cadastrar e controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
9	Permitir o cadastramento de pensões judiciais com o nome da pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha;
10	Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário etc, com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

	vinculando ao CBO, com Referência Salarial Inicial e Final, Quantidade de Vagas, Data e Número da Lei;
11	Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores.
12	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: cedido(s) ou em afastamentos temporários, com ou sem benefícios pela previdência;
13	Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria através da geração do cálculo atuarial (conforme layout conveniado);
14	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês, Direito a Anuênio (ATS) etc;
15	Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
16	Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;
17	Registrar e manter o histórico das alterações de: Cargo, Lotação, e situações;
18	Manter histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
19	Deve permitir a configuração de cabeçalhos dos relatórios para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade;
20	Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso.
21	Manter histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

22	Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias;
23	Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
24	Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, ATS etc);
25	Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema;
26	Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em outro
27	Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: Tabelas de INSS, IRRF, Salário Família, Instituto e ATS;
28	Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões;
29	Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensões Judiciais e Benefícios, permitindo recálculos da folha a qualquer momento, parcial ou geral;
30	Permitir recalcular um único funcionário pós-cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha;
31	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
32	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como: Provenientes de Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

33	Propiciar a inclusão de códigos de proventos ou descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável;
34	Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes.
35	Deve permitir o cálculo das médias de horas extras que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
36	Permitir o cálculo automático dos de adicionais por tempo de serviço como o anuênio, quinquênio e decênio;
37	Calcular as contribuições sindicais na época devida;
38	Calcular automaticamente os encargos, processar relatórios com as informações dos valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário do servidor;
39	Emitir folha de pagamento completa ou com quebras por unidades administrativas;
40	Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor/funcionário, além de emitir por banco e agência;
41	Emitir listagem dos servidor/funcionário por provento ou desconto, com valores mensais, conforme desejado;
42	Emissão do contracheque (pré-impresso), conforme modelo padrão utilizado pela empresa;
43	Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via);
44	Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente;
45	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

46	Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13;
47	Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido pela fiscalização da receita ou previdência. Ex.: MANAD;
48	Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente;
49	Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços.

SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR (CRC)	
Itens	Descrição
1	Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato.
2	Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.
3	Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso.
4	Manter informações cadastrais das linhas de fornecimento dos fornecedores.
5	Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.
6	Mostrar tela de aviso de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores ao tentar abrir o cadastro de fornecedores.
7	Emitir relatórios de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

8	Ao cadastrar um fornecedor ter opção de definição do tipo de fornecedor de acordo com a lei complementar 123/2009
9	O sistema deve efetuar o controle de ocorrências dos fornecedores de materiais, serviços e obras como histórico de alterações no cadastro e restrições sofridas como multas e outras penalidades.

CARACTERÍSTICAS GRC – RECIBOS E CONTRATOS

Itens	Descrição
1	O Software de GRC Gestão de recibos e contratos deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2	Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3	Funcionar em rede com servidores Windows Servers, interbase e estações de trabalho com sistema operacional Windows;
4	Ser desenvolvido em interface gráfica;
5	Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
6	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
7	Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados; do contrato e do recibo.
8	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

	de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
9	Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
10	Permitir a confecção do contrato recibo e controle de saldos do mesmo.
11	Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI;
12	Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
13	Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
14	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso;
15	Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
16	Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI;
17	SGBD totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada;
18	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
19	As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;

SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Item	Descrição
1	O módulo de patrimônio público deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do órgão público, permitindo de maneira ágil e rápida o cadastramento, a classificação e a movimentação;
2	Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas etc) e imóveis próprios, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
3	Emitir e registrar termo de guarda e responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
4	Permitir a consulta aos bens por diversos critérios pela localização, natureza ou responsável;
5	Emitir relatório de bens em inventário
6	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário
7	Permitir realizar transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
8	Permitir realizar a baixa do bem, pela comissão de inventário de bens, que não foi localizado no setor durante o inventário;
9	Possibilitar a emissão de relatório por ordem de tombamento, localização, data de aquisição, valor de aquisição, e descrição do bem;
10	Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação) de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

11	O módulo de patrimônio público deverá permitir o registro de baixas de bens;
12	Permitir o registro do tipo de baixa (vendas, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão entre outros);
13	Permitir efetuar a depreciação e a reavaliação dos bens ;
14	Permitir a realização da transferência de bens de uma localização para outra, podendo ser individual ou por setor;
15	Permitir que a seleção da reavaliação e depreciação de bens seja criada pelo próprio usuário;
16	O módulo de patrimônio público deverá permitir a inclusão de novos campos no cadastro de bens para registro de informações adicionais;
17	Permitir que, ao cadastrar um bem patrimonial, possa ser feito o processo de duplicação de bens conservando os dados do bem principal;
18	Registrar o fornecedor, o empenho e a nota fiscal referentes ao item;
19	Emissão da relação de inclusões por bens ou por localização;
20	Emissão da relação de baixas por bens;
21	Emissão da relação de reavaliações por bens;
22	Emissão da relação geral por número de tombo e por localização;
23	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
24	Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis;
25	Possibilidade do controle de bens móveis, imóveis e semoventes;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

26	O sistema deve ter recurso que, ao término de um inventário patrimonial, os dados de bens móveis possam ser atualizados automaticamente sem a necessidade de digitação;
----	---

SISTEMA DE TESOUREARIA - DIARIA
Descrição
Conciliar e controlar declarações, comprovações e prestação de contas da diárias emitindo relatório, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada diaria;
Possibilitar a conciliação bancária manual ou automática;
Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil;
Permitir a identificação do contribuinte beneficiador da diária;
O sistema deverá dispor de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de comprovação e declaração;
Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;
Possuir ferramenta em que possam ser renumerados, de forma automática e organizada,
Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro;
Possibilitar o cadastro onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão.

6. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto 12.343/24), a Câmara de Vereadores de Iguaí-BA, faz saber que está em



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

andamento um processo de Contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

7. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí atender as demandas com a contratação de Solução Integrada de Software do tipo Software Modificável (MOTS – Modified-offthe-shelf-software) e dos serviços correlatos à implantação, manutenção, treinamento, customização, suporte, operação assistida e operação definitiva na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com capacidade de automatizar os requisitos funcionais.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade: **ÓRGÃO 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato é a partir da sua assinatura até a entrega efetiva do matéria adquirido, podendo ser aditivado mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

12. PAGAMENTO:

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços e atestada pela Secretaria solicitante.

9.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a)Fatura dos serviços prestado aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

b)Originais das Certidões Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista(validas e regulares).

c)Relatório contendo informações acerca dos serviços prestado o nome do servidor do município que o recebeu e deu por aprovado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

10. FISCALIZAÇÃO:

A Câmara deverá acompanhar, conferir e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato por servidor devidamente designado por portaria.

Iguaí- BA, 10 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº
003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as demandas de Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

PROPOSTA:

Objeto	Valor mensal	Valor global
Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as demandas de Câmara Municipal.	R\$	R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iguaí-BA , 10 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000005

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,
se houver.